



## EDITAL SMECD Nº 003/2024

**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SMECD PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 4.183/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

### EDITAL SMECD Nº 003/2024 DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições para **CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA** estarão abertas no período compreendido entre às 13h30min do dia 11/11/2024 até às 19h do dia 29/11/2024 através de requerimento protocolado e entregue no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim.

1.1.1. Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio, instruído pelo setor de RH e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade RG, CPF, ou CNH;
- b) Diploma de Graduação e Pós-graduação na área de efetivação;
- c) Declaração de tempo de serviço de efetivo na rede municipal de ensino, conforme data de admissão da sua lotação;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Informar no requerimento o número da sua matrícula do cargo efetivo.

1.2 – Somente terá direito a alteração de carga horária temporária:

- a) Profissional em efetivo exercício de regência de classe em jornada parcial;
- b) Se a vaga apresentada ser na área de sua formação e atuação;
- c) Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;
- d) Estar devidamente com inscrição e classificação neste edital;
- e) Não ter sofrido nenhuma penalidade no serviço público;

1.3– Serão critérios de classificação para alteração de carga horária temporária:



- a) Se a vaga apresentada ser na área de formação e sua atuação;
- b) Maior formação profissional;
- c) Maior tempo de serviço de efetivo na rede municipal de ensino, conforme data de admissão da sua lotação;
- d) O mais idoso;
- e) Maior número de filhos;

## 2 - DAS VAGAS

2.1 – As vagas a serem ofertadas aos classificados serão disponibilizadas após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos a início de cada ano letivo por unidade escolar e as vagas ofertadas serão preferencialmente as vagas vinculadas, conforme prevê o art.32 da Lei Complementar 4.183/2013.

## 3– DO EXERCÍCIO

3.1 – A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do início do ano letivo e com o final previsto ao término do ano letivo de 2025.

3.2 – A redução de carga horária obtida através de alteração de carga horária poderá ser realizada antes da rescisão prevista caso haja: redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas e ou para tanto a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

## 4 – DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2024 as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e no site [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br).

4.2 – O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado preliminar.

4.3 – Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na Secretaria Municipal da Administração junto ao Departamento de RH após o resultado preliminar, no horário das 13h às 19h, sito a Praça João Ribeiro nº 001, Centro, São Joaquim-SC.





## 5 – DAS ESCOLHAS DE VAGAS

5.1 – A classificação neste edital de alteração de carga horária nº 003/2024, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração de carga horária e a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública através da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – A escolha de vagas acontecerá de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativa.

5.3 – O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma e ou turno.

5.4 – O candidato que não se apresentar após a publicação da convocação no **DOM** – (Diário Oficial dos Municípios) conforme cronograma no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- **SMECD** através da Diretoria de Ensino, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo o direito da escolha de novas vagas.

## 6 – DA REMUNERAÇÃO

6.1 – A remuneração será aplicada de acordo com a carga horária alterada seguindo a base do cálculo da gratificação natalina (décimo terceiro vencimento) e das férias e não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito, conforme Art. 33 da Lei nº 4.183/2013.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

7.2 – É parte integrante deste edital o anexo I.

7.3 – **Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processos administrativo disciplinar nos últimos três anos terão seu pedido de alteração indeferido.**

7.4 – No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 19.620.562/0001-66  
Gestão 2021-2024

7.6- Os candidatos inscritos neste edital terão direito em escolhas de vagas vinculadas que poderão surgir em decorrência de licenças e ou afastamentos durante o ano letivo de 2025.

7.7- Revogam-se as disposições a contrário.

São Joaquim SC, 05 de novembro de 2024.

  
**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD



## ANEXO I

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
brasileiro (a), residente \_\_\_\_\_  
na rua \_\_\_\_\_, portador da  
carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, servidor público  
registrada na matrícula \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
n.º \_\_\_\_\_ por este termo venho desistir de alterar a minha  
carga horária temporariamente para o ano letivo de 2025 conforme edital n.º 003/2025.

E para que produza seus legais efeitos, firmo o presente.

São Joaquim, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário do RH

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato